

A UNIÃO

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

ANNO XXV

PARAÍBA - Quarta-feira, 19 de dezembro de 1917

NUM. 280

A morte de Astorga

Um telegramma de Mendoza anuncia o já esperado falecimento do bravo idealista, comandante Astorga, que se convertera ao vegetarianismo por motivos de religião e história cultura mental.

Astorga não encarava o vegetarianismo como um simples regime de nutrição mais própria ao homem para reparação das suas forças, mas o reputava e com indissociável gosto uma forma essa de infinita resistência. Partindo destas acaladas premissas, o vegetariano Astorga quis chegar a todas as suas conclusões científicas, por um caminho experimental, no seu próprio organismo.

Possuindo da mais imbalável convicção, o comandante Astorga naturalmente formulou consigo um princípio biológico de que todas as impurezas do nosso corpo podem ser eliminadas por um desenvolvimento metodico da phagocitose desse que se refazem as energias consumidas por um processo de alimentação racional.

Como propagandista ardoroso destas ideias, Astorga emprehendera longas viagens pedestres, as deputadas quase ininterruptas conferências, exhaustivas ou dictadas de chofre n'a pagina do jornal.

Outras vezes deixava-se fregar sob um telhado de zinco, num espaço angusto, que se fazia elevar a temperatura pela actuação do sol, exaurindo a sua resistencia física numa sudoração artificialmente provocada.

Além destas foram inúmeras as provas que se sujeitou publicamente, esse apóstolo do vegetarianismo, sabendo de tudo com a galhardia que era de esperar da sua vontade tão nobremente educada. Mas, a fatalidade, tendo por mensageiro o bacilo de Koch, espalhava-o para um provação funesta, a que se não recusou o destado.

Assim é que, há mais de três anos, Astorga, para demonstrar nos inéridos e hesitantes a força excepcional do seu sistema phagocitário, apostou com um certo ardor das suas convicções a adançada atrocida dos seus testes museicos de outrora.

A molesta parecia mesmo recravar, alimentada pela substancia da sua nutrição. Astorga impassível e soridente esperava a morte, ate que esta lhe abriu os fríos braços, oferecendolos na sua repouso infuso o unico refúgio que merecia uma tão grande coragem.

Nem Sócrates, nem Platão, nem Período morreram mais bellamente.

Todos aqueles philosophos cederam a coação irrevogável do letitando pelo gênio do opprobrio de viver humilhado ou de se entregar à severidade da justica. Astorga, não, este morreu em holocausto à propria vida, oferecendo-a como penhor das suas convicções à incredulidade e à basfia dos homens.

Dormiu tranquilo no regalo da natureza, ilho incomparável da terra, campo trágico, flegmatico e resoluto da verdade.

JAYME AROLDO

ENVIADA ANTÁRTICA — Veneno Antártico José Gomes & C.

Registo

FAZEM ANNOS HOMÉ — A exmo. sr. d. Maria Rabello Rangel, condote do sr. José de Souza Rangel, inacionato publico estadual.

D. Maria das Dores Pinto Ribeiro, esposa do sr. Perpílio P. Ribeiro, operaria das nossas officinas.

Define hoje data natalícia da gentil senhorita Mary Perez Pereira, filha do sr. desembargador Constantino Pereira.

A milé, Mary, que é um dos belos ornamentos da elite parahybana, é a União empreitada.

Ocorre hoje o aniversario natalicio do nosso collega de relação Sébastião Viana, poiso muito querido no seio da intelectualidade parahybana, que o estima pelas suas qualidades de espírito e de coração.

Quase em nossa sociedade de muitas simpatias, o illustre aniversariante, no certo, hoje, será muito comungado pelos seus amigos.

As felicitações que o digno comandante receberá adjuntamos as nossas, de par com os votos que fazemos pela sua felicidade pessoal.

NASCIMENTOS — Participaramos o sr. Sebastião de Oliveira Lima e sua exmo. esposa d. Virgínia de Oliveira Lima o nascimento de seu filho Raul, ocorrido em Belo Horizonte no dia 17 do andante.

ESPOSAES — Contrataram-se em casamento na vila de Araruama a senhorita Alzira Targino Pontes e o sr. Gonçalo Botto de Menezes Filho, veloso encarregado da estação telegraphica local.

A velva é filha do sr. cel. Ananias Ferreira Pontes, obstante herdeiro de sua villa e colubina do nosso prestimoso amigo sr. deputado Pedro Targino e o neto é filho do

Blauer de Almeida, representante de F. Carneiro & Guimarães em Belo Horizonte.

João Rodrigues e Plínio Silva, comerciantes em Areia.

Gabriel de Vasconcellos, agente fiscal em Guarabira.

Antonio Milanez, empregado federal neste Estado.

Odilon Azevedo, fazendeiro em Muçunga.

Manuel Cesar Torres, comerciante em Sapé.

Vicente Costa, comerciante em Alagoa Grande.

Luiz Cavalcante, fazendeiro em Guiratinga.

Terencio Ferreira, tabellion publico em Santa Rita.

O Recife, onde acaba de realizar os seus exames do 5º anno jurídico na faculdade respectiva, chegou honrado a esta cidade o nosso patriota sr. dr. Manuel Pessôa de Luna Filho, um dos mais inteligentes redatores da "A Luta", que se publica na vizinha capital do sul.

O sr. dr. Pessôa de Luna já se tem dado de uma vez extenso sobre sua existencia, não podendo resistir ao fundo, mas que se figura na arata esperança de redimir pelo exemplo heroico a humanidade que definha e involve pelos habitos degradados da sua neopatologia.

Hontom, à noite, o sr. deu-nos o prazer de sua visita pessoal.

Com destino a Alagoa Grande, atraída por um paquete "Ribeira" e sua exma. sra. dr. Maria Bulhões Pontes, consorte do sr. dr. Luiz Pontes, inspector federal do consumo neste Estado.

A respeitavel senhora viajaria na companhia de seus dígnos filhos.

Regressou hontom do Recife, onde se encontrava como representante da "A União" nas feiras dos banchares de 1907, o nosso prezadissimo coligia de redacção Aluizio de Magalhães, nasso prezzado confrade à "A União".

Inteligencia rara, sensibilidade criadora, espirito de arte, Aluizio de Magalhães se tem imposto na terra parahybana, onde é muito admirado e querido.

Desejamos-lhe bom regresso.

Abracemos aquelle dileto compatriota, que hontom mesmo se retira em sua função neste juizado.

Um governador que sabe cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

Um governador que sabe

cumprir o seu dever

O Brasil na Guerra

Cumpre aos nossos concidadãos e quantos vivem no Brasil, sob o Império das nossas leis, respeitar a pessoa e os bens dos alemães porque o governo punirá severamente aquelas que atentarem contra a defesa nacional. Nenhum brasileiro deixará de cumprir o seu dever alistando-se nas linhas de Tiro e reservas navais, trabalhando pela produção dos campos, velando contra a espionagem e estando alerta nos appellos da nação.

WENCESLAU BRAZ
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dr. Antonio Massa
NOTICIARIO

Depois de pequena permanência nesta capital, voltam hontens ao Espírito-Santo, onde se encontra vencendo com sua exma. família, o sr. dr. Antonio Massa, 1º vice-presidente do Estado.

O seu embarque foi muito corrido por diversas possas graves de nossa saúde, tendo no mesmo assistido o sr. dr. Camillo de Rollanda, chefe do governo.

Figas - Vendas: Antônio José Gomes & Cia

O pão

Na iminência em que nos achamos de faltar o pão para o consumo público, com a ameaça dos fornecedores de se constituir em parada, em virtude da judicada intervenção do poder público municipal, que estatuita uma tabela de preços, a Associação Commercial procurou intervir, no justo fim de harmonizar interesses.

Assim, hontem, reuniu-se sua sede os ars. proprietários de padarias e convidou o sr. prefeito da capital para tomar parte nessa reunião, no intuito muito louvável de solucionar o caso em questão.

O sr. presidente da referida Associação propôs organizar uma tabuada que anuncia o sr. prefeito da conciliatória, sob todo o ponto de vista razoável, a que anuncia o sr. prefeito. Ficou firmado então que o kilograma de pão custaria 18.000, dividido o peso em doze pés, ao contrário da tabela da prefeita, que era 18.000 o kilo, para dividir por onze pés.

Ficou ainda estabelecido que 72 seriam quantas da "quebra", para as oscilações do peso, a maior ou menor.

LOTERIAS FEDERAIS SÃO GANHADAS pelo governo da União

Movimento escolar

Resultado dos exames procedidos na cadeira pública do sexo feminino da vila de Pichuy regida pelo professor interino d. Lydia Pessôa Dantas, houve distinção gr. 10: Joseph H. de Barros, Theresia da Costa, exames de passagem; gr. 10: Maria Julita da Costa, Josephina Etilvina da Cunha, Maria do Carmo Ferreira, Maria José da Costa, Maria Hermínia de Macêdo, Dolores Alves Frazão; Ex. gr. appa. com diploma: Maria da Costa, Teodora Antónia, Estrela Francisca, Francisca Ferreira de Macêdo; Ex. gr. appa. com distinção gr. 10: Leopoldina Julita da Costa, Maria Julita da Macêdo, Elisa Alice da Costa, Francisca Elvira de Carvalho, Juilia da Costa, Cecília da Costa, Francisca da Costa, Marcellina Teixeira da Lima, Joana Amélia de Mello, Maria Elvira de Campos, Sebastiana da Costa Ferreira e Josepha Leopoldina de Farias.

Dr. Cunha Pedrosa
Advogado
Exercitante e residência sua
Caravela de São M. 48.
RIO DE JANEIRO

Ribaltas

CINEMA-THEATRO RIO BRANCO - O confortável cinematheatre Rio Branco, centro diretorial da capital, quando inaugurado, em Itaiópolis, continuando na passagem de filmes de grande valor, levava hoje à soma o importante drama de aventureira em cinco partes, intitulado "Salve-se a Rainha", da conceituada Iábris Corrêa.

Em primeiro lugar será fôndo o filme Colocação em Bateria de uma peça de 120 min. e ser o seu resultado, um interessante filme da Companhia, intitulado "O Duque Inquerido", que é protagonizado famoso artista Dito Lombardi.

A referida fita servirá de estréia a nova fabrica dinamarquesa Skandinavia.

Compondo-se o programma de hoje de explodidos films, é de prever uma grande encenação no Rio Branco.

CINEMA POPULAR - Esta casa de diversiones será levada a seu topo hoje o programma intitulado "Noite da fábrica Nordisk", o Oceano mortal, grandioso e arrebatador drama de aventureira, dividido em cinco partes, editado pelo conceituado latente - acha Svenska Biografteatern.

vido e assinando termo de responsabilidade.

Contestando a ação foi allegado: "—serem Manoel Florencio da Costa e sua mulher, Francisco da Costa, e José Florencio da Silva, e Manoel Florencio Filho destes; Flora Rita Maria da Conceição, casada com Francisco Bezerra Lobo, condôminos e co-proprietários conjuntamente sua mãe e sogra Florencio da Costa e sua mulher, Pedro Ferreira - encratado na data - Risco da Velha Antonia - antigamente denominado "Rincão Domingos da Silva" - por serem elles R. R. os successores de José da Silva Viana, já falecido".

Os ars. José Pioane e sua mulher, e João Sávao apensos ocupantes como moradores de Manoel Florencio da Costa; e Pedro Baptista morador de Francisca de Tal, viúva de José Florencio da Costa, nota do mesmo proprietário falecido, José da Silva Viana, já falecido.

Sobre os ars. R. R. por si e seus sucessivos transmissores são senhores da propriedade referida no logar denominado "Ferrealvo" - data "Risco da Velha Antonia" ou "Domino" - que figura no mapa de 1788, já demarcada, em que possuía interrupção de 100 a mais armas dentro das divisas divisorias, a passo que os A. A. possuem o sitio "Lagôa" da data "Côrdo" pretendem invadir esta linhas para usurpar os ars. R. R. que possuem esse caso, um cerrado cercado e uma serra.

5.—que os R. R. são quem melhor reconhecem que os R. R. são moradores no logar "Risco da Velha Antonia" pertencentes peritos e distinguidos - que Lagôa é o nome dos antecessores dos R. R. desde que avô Antônio José da Silva teu seu pai, José da Silva Viana sempre se mantiveram em pleno uso e gozo do sitio Ferrealvo durante tanto tempo que os R. R. sempre tinham em posse e pacificamente no sitio Lagôa os proprietários sucessivos Honório Ferreira da Costa e José Cordeiro de Arruda que sempre reconheceram o direito d'aquele.

6.—que só depois que Antônio Cordeiro de Arruda, mudara "Lagôa" a Jacyntho José de Gouveia foi que pretendem este exceder os seus limites que eram a Linha divisoria, para isso previamente fizeram alterados os limites consignados no mapa de 1788, que não possuem que na escritura de Honório Ferreira da Costa a José da Arruda doc. n.º 1 refere-se a uma fazenda no logar Risco chamada "Lagôa", etc., e na escritura de Antônio de Arruda, de José da Arruda (doc. n.º 2) refere-se a parte de sua terra de Pater, da vila de Pichuy, etc., Santa Rita, de Cabedelo, do Espírito Santo, da L. e cadeira da cidade de Campinas Grande, da vila de S. Luzia de Subagy, da cidade de Maçarico, da vila de Teixeira; da 25 cadeira do colado de Piter, da 25 cadeira do logar de Teixeira; da 25 cadeira das vilas de Piter, da 25 cadeira das vilas de Piter, das Pedras de Fogos; das cadeiras mixtas das povoações de Sant'Anna dos Garrotes, Borborema, Natuba, Flôes, Cachoeira das Cobolas, S. Miguel de Teixeira, Galante e Risco do Baixo, da 25 cadeira da vila de Cabeceira da catedra mixta das povoações de Malta, de Tibiry, do Engenho Central, Pocinhos e S. Bento; cadeira mixta municipal de Lucena e Cabedelo.

"PALMA DE ACANTHOS" - NO POPULAR EDITORIA

JURISPRUDÊNCIA

Publicamos, hoje, mais uma bem elaborada sentença do sr. dr. José Gaudencio Correia de Queiroz, juiz de direito de S. João de Cariry:

Vistos, etc.

Na petição inicial da fls. 2 os autores Sébastião José da Silva e sua mulher d. Maria José da Purificação, representados por seu procurador e advogado d. Vicente Nogueira Batista, constituintes do instrumento público juntado, alegaram em diversos termos que os deputados e possuidores do sitio "Lagôa" ou "Lagôa do Risco" nas terras conhecidas - do Risco da Velha Antonia - onda tem sido riscado, cercado, e que os mesmos temiam e temem que os A. A. possuam terras e terras, e que os terrenos apossados posteriormente, caia reivindicação pretendentes deles;

3.—que quando mesmo os A. A. foram feitos dentro dos 4 pontos limitados nas respectivas escrituras e sempre respeitaram pelos antecessores e outros, condôminos e conhorradores do sitio "Ferrealvo" encratado na data "Risco da Velha Antonia", o que ainda não provaram com documentos, não podem refutar o direito dos A. A. no sitio "Lagôa", que só depois que os R. R. não só exclusivos proprietários;

2.—que os serviços dos A. A. foram feitos dentro dos 4 pontos limitados nas respectivas escrituras e sempre respeitaram pelos antecessores e outros, e que os A. A. pretendem que os R. R. não têm como os A. A. os terrenos divididos, e que a 12.º escritura, da qual d. 11º não menciona todas as heranças, porque só depois foram feitas, dentro dos mesmos limites;

3.—que quando mesmo os A. A. foram feitos dentro dos 4 pontos limitados nas respectivas escrituras e sempre respeitaram pelos antecessores e outros, e que os A. A. pretendem que os R. R. não têm como os A. A. os terrenos divididos, e que a 12.º escritura, da qual d. 11º não menciona todas as heranças, porque só depois foram feitas, dentro dos mesmos limites;

Na trépida da fls. foi ratificada a alegação de serem distintos e divididos os sitios "Lagôa" e "Ferrealvo" e que os R. R. não têm como os A. A. os terrenos divididos, e que a 12.º escritura, da qual d. 11º não menciona todas as heranças, porque só depois foram feitas, dentro dos mesmos limites;

Na trépida da fls. foi ratificada a alegação de serem distintos e divididos os sitios "Lagôa" e "Ferrealvo" e que os R. R. não têm como os A. A. os terrenos divididos, e que a 12.º escritura, da qual d. 11º não menciona todas as heranças, porque só depois foram feitas, dentro dos mesmos limites;

que mesmo depois de passada a escritura em 1910, não foram restituídos os telões usados, e de 1914 para o outono de 1915, quando os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário, nem despedidos por falecimento do José da Silva Viana, pai dos R. R. Manuel Florencio e outros, e casado que foi com Francisca Maria da Conceição;

que semstando já os A. A. na posse da propriedade, apareceram os R. R. Manuel Florencio da Costa e sua mulher, José Pioane e sua mulher, Pedro Baptista e sua mulher - todos moradores no logar "Risco da Velha Antonia" e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário, nem despedidos por falecimento do José da Silva Viana, pai dos R. R. Manuel Florencio e outros, e casado que foi com Francisca Maria da Conceição;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não tiveram ainda o inventário;

que pretendendo reivindicar a posse dos telões usados, e que os A. A. deram devidamente os telões usados, e que os R. R. não



CHAPÉOS

Londoner

EXCLUSIVIDADE
DA

"CASA PENNA"

ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos
Capital: Rs. 2.000.000\$000

Depósito de garantia no Tesouro Federal:
200.000\$000

SEDE: RIO DE JANEIRO — SUCCURSAL EM LONDRES

AGENTES NOS ESTADOS DO BRAZIL

REPRESENTANTES NO EXTRANGEIRO

Oppõe sobre taxas modicas, oferecendo todas as garantias aos seus segurados

Os pagamentos dos sinistros serão sempre efectuados promptamente, a dinheiro à vista — sem desconto.

ADMINISTRAÇÃO:
DIRECTORES: Dr. José Augusto de Freitas Justus Wallenstein James Coke.

CONSELHO FISCAL: Dr. Joaquim Machado de Mello Charles H. Pedro Hansen.

SUPPLENTES: Alfredo L. Ferreira Chaves Dr. Ary de Almeida e Silva Domingos Rodrigues de Barros.

GERENTE: G. K. R. Totten.

Agentes geraes no Estado da Parahyba:

RIBEIRO, WILLCOX & Cia.

Rua Barão da Passagem, 136.

Antonio José Gomes & C.

Praça Alvaro Machado, ns. 7 e 9.

Generos de Estiva e Armazem de Sal

Vendem Sal Lavado e Triturado
UNICOS recebedores do especial SAL da
Salina FELICE DE BELLIS

Parahyba do Norte

CASA MATRIZ:

Rua Barão da Passagem, n. 136.

Caixa Postal — 66

EIR. TEL. Balva

PARAHYBA

RIBEIRO, WILLCOX & C.

Representações, Comissões & Consignações.

AGENTES DE VAPORES

AGENCIA DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SUB-AGENCIA DO LLOYD INGLEZ

Agents da Linha de Vapores de Antonio d' Albuquerque, de Belém; da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "A Anglo Sul Americana", da Companhia de Seguros de Vida "A Sul Americana", da The Pan-American Trading Company, de New-York e das outras importantes firmas nacionais e estrangeiras.

Lloyd Brazileiro

Praça Servulo Dourado — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

Saídas do Rio, todas as sexta-feiras

Linha do Norte

O PAQUETE

MANAOS

Esperado do Rio de Janeiro e escala no dia 23 de dezembro saíra no mesmo dia para Natal, Cená, Tutóya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Ilacatiba e Manaus.

AVISO

A venda das passagens, na véspera das saídas dos paquetes, até às 4 horas da tarde. Os conhecimentos de cargas, só serão aceitos até às 2 horas da tarde, na véspera das saídas dos vapores.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escrito, no escritório desta empresa no porto de descarga, dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada, fica a Empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Trem para os sr's passageiros, será anunciada a sinal, nas louzas na porta da agência.

Para cargas, passageiros, valores e mais informações com os agentes.

Moreira, Lima & C.

Rua Maciel Pinheiro, n. 23

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Vapores esperados

O PAQUETE

ITABERA

Procedente de Natal e Manaus deverá apertar no dia

Passagens e conhecimentos receber-se-ão até às 14 horas da véspera da chegada dos vapores. Para informações mais minuciosas dirigir-se a

João Pedro Ribeiro

AGENTE

Rua Barão da Passagem, 136

CASA FILIAL:

Rua Duque de Caxias, 58, 1º andar.

Caixa Post. — 316

EIR. TEL. Triângulo

PERNAMBUCO

CINEMA-THEATRO RIO BRANCO

HOJE Quarta-feira, 19 de Dezembro de 1917. HOJE

1. Collecção em Bateria de um peça de 120 m/m na Serra dos Vosges edição Eclair 400 mts.

2, 3, 4, 5 e 6.

SALVE-SE A RAINHA!... fabrica Corona em 5 pts.

Preços: 1.ª classe \$500 réis, crianças 300 réis, 2.ª classe 300 réis.

CINEMA POPULAR

1. — "KALSHAMN" (Suecia) — Bellissimo film natural com 200 metros

2, 3, 4, 5, 6 e 6.

O BEIJO MORTAL — drama policial em 5 partes

Preços: 1.ª classe \$300, 2.ª classe \$200, crianças \$100

RELOGIOS

"OMEGA"

Têm conquistado FAMA MUNDIAL por serem delicados e delicados, não defletendo os bolsos do collete, sendo, ao mesmo tempo, PREFERIDOS como os

MELHORES REGULADORES

Com a insignificante quantia de 38000 cada pessoa está habilitada a possuir um RELOGIO DE OURO DE LEI nos Clubes de Mercadorias, dos sr's NAVARRO & Ca. — Inscrevam-se nos referidos Clubes, na rua Maciel Pinheiro n. 33 ou Dr. Gama e Melo n. 25.

Parahyba do Norte

BANCO DO BRASIL

CAPITAL 70.000.000\$000

Agencia na Parahyba do Norte

Endereço telegraphico "Satélite" — Rua Maciel Pinheiro, 76. — Caixa no Correio, 87.

Recentemente instalada, é o primeiro estabelecimento bancário que funciona nesse Estado

Descontos: saques de mercadorias contra outras Praças, e letras de cambio, e notas promissórias das firmas desta.

Faz contas de contas alheias, transferências de fundos para todas as principais praias do país e emite os certificados-ouro para os direitos alfandegários.

Recebe depósitos em espécie, de movimentos a 2% ao anno, em espécie, de pequenos depósitos a 3%, limite máximo \$10.000.000,00, e emite letras a prêmio ou cadernetas e prazo de taxa de

3% e até 3 meses

4% " 6 "

5% " 9 "

6% " 12 " ou mais

Tendo um sólido e garantido cofre forte, oferece a conveniência para depósito de comércio, com colher livre por meio de cheques, que não estão sujeitos a selo.

Correspondentes no interior: em Itabuna, Campina Grande, Guarabira e Alagôas Grande